



ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCADE JUARA

P O R T A R I A Nº 53/2021-JUA

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JULIANO HERMONT HERMES DA SILVA**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o artigo 291, inciso XII, da CNGC, que determina a suspensão do expediente forense, mediante portaria, nos feriados decretados pelo executivo municipal;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 1.588/2021, alterado pelo decreto municipal de Juara nº1703/2021 que divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e define os pontos facultativos no ano de 2021 para cumprimento pelos órgãos da administração pública direta e indireta vinculada ao Poder Executivo Municipal, sendo decretado ponto facultativo no dia 13/12/2021 e feriado no dia 14/12/2021 em virtude da comemoração da Emancipação Político Administrativo do Município de Juara.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** o expediente no Foro Judicial e **Extrajudicial** no dia 13 de dezembro de 2021 (segunda-feira - ponto facultativo municipal), bem como **SUSPENDER** o expediente no Foro Judicial e **Extrajudicial** no dia 14 de dezembro de 2021 (terça-feira – feriado municipal), em comemoração a Emancipação Político Administrativo do Município de Juara.

Art. 2º - **PRORROGAR** os prazos processuais que se vencerem nos dias 13 e 14 de dezembro de 2021 para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - **FICA MANTIDA** a correição no extrajudicial no dia



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCADE JUARA**

13/12/2021, independente do ponto facultativo.

Art.4º- Publique-se. Comunique-se à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, à Corregedoria Geral da Justiça, a OAB local, Ministério Público e Cartórios do Primeiro e Segundo Ofício e Distrito de Paranorte.

Juara, 09 de dezembro de 2021.

JULIANO HERMONT HERMES DA SILVA
Juiz de Direito e Diretor do Foro